



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Umbaúba

**PORTARIA Nº 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede 02 (dois) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora pública municipal. – Sra. **NAYANE GUIMARÃES NASCIMENTO**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 20 de janeiro de 2025;

Considerando que a servidora usufruiu de apenas 30 dias de licença referente ao período aquisitivo de **09/07/2008 à 09/07/2013**, concedida por meio da Portaria nº. 120, de 18 de novembro de 2016;

Considerando que a Portaria nº. 120, de 18 de novembro de 2016, foi revogada pelo Decreto nº. 275, de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública municipal, descrita abaixo, atendendo ao requerimento e conforme os Arts. 130 a 132 da Lei Municipal nº 635/2014.

**SERVIDOR(A): NAYANE GUIMARÃES NASCIMENTO**

| Cargo              | Lotação/Secretaria            | CPF            | Período Aquisitivo            | Início     | Fim        |
|--------------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|------------|------------|
| Atendente de Saúde | Secretaria Municipal de Saúde | 789.XXX.XXX-06 | 09/07/2008<br>a<br>09/07/2013 | 17/02/2025 | 17/04/2025 |

**Parágrafo único** – Ao término do período da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades de seu cargo em sua Secretaria de lotação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JULIANA CARDOSO GOMES**  
Prefeita Municipal